

PROTOCOLO GERAL
Nr 64649.000224/2025-45

ASSUNTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9005/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

S
A
DATA 2
AUDITOR

ADRIANO D
Auditor SC

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2025

Interessado: 32º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de ração canina para os cães do 32º Pel PE.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015 /2025

Processo Administrativo NUP: 64649.000224/2025-45

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de ração canina para os cães do 32º PEL PE.

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	Páginas
1	Termo de abertura	01
2	DIEx Requisitório com parecer do Fiscal Administrativo/Despacho Ordenador de Despesas para abertura de dispensa de licitação	02-09
3	Relatório da Pesquisa de Preços e anexos	10, 11
4	Justificativa para adesão	12
5	Termo de Referência (conforme a Lei 14.133/21)	13-18
6	Aviso de Contratação direta (conforme a Lei 14.133/21)	19-31
7	Relatório da dispensa	32-38
8	Certidões habilitação (propostas, SICAF e TCU)	39, 40
9	DIEX requisitório c/empresa vencedora	41
10	Nota de Crédito	42
11	Certidões (SICAF e TCU/ cadin)	43-45
12	Nota de Empenho	46, 47
13	Termo de Encerramento	48



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE ABERTURA

Processo: Dispensa de licitação Nº 90015 /2025

Processo administrativo NUP: 64649.000224/2025-45

Objeto: Processo de dispensa de licitação para aquisição de ração canina para os cães do 32º Pel PE

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de Dispensa de Licitação precedida pelo nº 90015 /2025, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64649.000224/2025-45, que tem por objetivo aquisição de ração canina para os cães do 32º Pel PE, na forma do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 01 abril de 2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 23 de Junho de 2025.



CARLOS JUNIO DE LIMA BARATA – 2º TEN
Resp pelo Cmd 32º Pel PE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DIEx Nº 15-SALC/32º PELPE
EB: 64649.000224/2025-45**



Boa Vista, RR, 23 de Junho de 2025.

Do: Cmt 32º PE Pel

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de ração canina

Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional conforme item 11.2 de plano de gestão do 32º Pel PE

Anexo: Termo de Referência, Orçamentos e Mapa Comparativo.

1. Nos termos contidos do art. 12 da IG 12-02, de 07 JUL 95, solicito providências no sentido que seja autorizada a abertura do processo licitatório para aquisição de ração canina visando atender às necessidades dos cães do 32º Pel PE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO A CONTRATAÇÃO

2.1.

A aquisição de ração canina é essencial para garantir o adequado fornecimento de alimentação aos cães pertencentes à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares (OM's) vinculadas. Esses animais desempenham funções vitais nas atividades de segurança, patrulhamento, e operações de apoio à missão, sendo indispensável que recebam alimentação balanceada e de qualidade, que atenda às suas necessidades nutricionais para a manutenção de sua saúde, desempenho e bem-estar.

2.2. Outras alternativas, como a compra de ingredientes isolados para produção interna da ração, não são viáveis devido à complexidade na gestão da produção e ao risco de não garantir a qualidade nutricional adequada. Além disso, a produção interna envolveria custos elevados com mão-de-obra especializada, armazenamento e controle de qualidade, resultando em uma solução menos eficiente e mais onerosa.

2.3. A compra direta da ração canina, por meio de fornecedores especializados, permite garantir a qualidade nutricional necessária para a saúde dos cães, ao mesmo tempo que evita desperdícios de recursos. A aquisição será realizada com base no melhor custo-benefício, levando em consideração o preço, a qualidade e a durabilidade dos alimentos, minimizando custos com saúde animal e melhorando a eficiência operacional.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(32º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO)

DIEx Nº 11-SALC/32º PELPE
EB: 64649.000110/2025-03

Boa Vista, RR, 23 de Junho de 2025.

AGRO VET CNPJ: 57.746.296/0001-01
AV MARIO HOMEM DE MELO – 786, LIBERDADE
CEP: 69313-685

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO RAÇÃO CANINA

1. Devido a necessidade de adquirir materiais específicos para suprir as demandas do 32º Pelotão de Polícia do Exército, venho através deste verificar a possibilidade de nos fornecer orçamento dos seguinte material abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RAÇÃO CANINA ADULT: Farinha de vísceras de aves(mín. 22%), quirera de arroz, *grão de milho, *farelo de glúten de milho 60 (mín. 10%), farelo de trigo, óleo de aves, farelo de arroz, ovo em pó (mín. 2%), grão delinhaça (mín. 1%), polpa de beterraba, cloreto de sódio(sal comum), sulfato de glicosamina, sulfato de condroitina, hidrolisado de fígado de aves (mín. 1,5%), hidrolisado de fígado de aves e suínos (mín. 1%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido nicotínico, pantotenato de cálcio, ácido fólico, fosfatidilcolina), minerais (selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de	PCT - 15KG	23

Ass: 5

VOCE ECONOMIZOU: 80,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(32º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO)

Fl. 05
Ass: F

DIE_x Nº 12-SALC/32º PELPE
EB: 64649.000110/2025-05

Boa Vista, RR, 23 de Junho de 2025.

AGRO DOG CNPJ: 53.839.374/0001-61
AV MARIO HOMEM DE MELO – 786B, LIBERDADE
CEP: 69309-010

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO RAÇÃO CANINA

1. Devido a necessidade de adquirir materiais específicos para suprir as demandas do 32º Pelotão de Polícia do Exército, venho através deste verificar a possibilidade de nos fornecer orçamento dos seguinte material abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RAÇÃO CANINA ADULT: Farinha de vísceras de aves(mín. 22%), quirera de arroz, *grão de milho, *farelode glúten de milho 60 (mín. 10%), farelo de trigo, óleode aves, farelo de arroz, ovo em pó (mín. 2%), grão delinhaça (mín. 1%), polpa de beterraba, cloreto de sódio(sal comum), sulfato de glicosamina, sulfato decondroitina, hidrolisado de fígado de aves (mín. 1,5%),hidrolisado de fígado de aves e suínos (mín. 1%),vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácidonicotínico, pantotenato de cálcio, ácido fólico, fosfatidilcolina), minerais (selenito de sódio, iodato decálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato demanganês, sulfato de zinco, sulfato de	PCT - 15KG	26



AGRO DOG LTDA
CNPJ 53.839.374/0001-61

23/06/2025, 15:29

Venda

AGRO DOG

AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO
2878B

LIBERDADE, BOA VISTA/RR - CEP:

69309-010

(95) 99111-6060

ORÇAMENTO

Documento sem valor fiscal

CÓDIGO: 323

DATA: 23/06/2025

USUÁRIO: thiago da silva

CLIENTE: Thiago da Silva (1)

CPF: [REDACTED]

TELEFONE: (95) 99175-9612

Rua Tenente Braz Barros da Silva 237 -
Jardim Caranã - Boa Vista/RR

ANIMAL: ragna (1)

DESCRIÇÃO	VALOR
PRO OMEGA AMARELA 15KG	
26UN x 270,00 com 884,00 de desconto	6.136,00

Total bruto 7.020,00

Desconto 884,00

Total líquido 6.136,00

Autorizado em ____ / ____ / ____

Thiago da Silva

Emitido em 23/06/2025 às 15:29
Por thiago da silva

Obrigado e volte sempre

E.F COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA
CNPJ: 37.813.957/0002-48
AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 1338
NOSSA SENHORA APARECIDA - 69306-025 - BOA VISTA - RR
(55) 95991-2454

Página 1/1
23/06/2025 - 16:54:11
Emitido por Regiane Oliveira Do Nascimento

Pedido Nº: 47958 Emissão: 23/06/2025 16:54

Cliente: 2435 - E.F COMERCIO DE PRODUTOS
PET LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 37.813.957/0004-00 / ISENT

INF ADD:

Vendedor: 1 - E.F COMERCIO DE PRODUTOS
PET LTDA

CEP: 69306-025

Município-Uf: BOA VISTA-RR

Endereço: AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Telefone: +55 (95) 99124-5498

Transportadora: -

Frete: 0.00

Cond.Pagto: A PRAZO

Tipo Pagto: DINHEIRO



CFOP 5152 - TRANSFERENCIA ENTRE FILIAIS

Código	Descrição	NCM	Quantidade	R\$ Unitário
271	PRO OMEGA ADULTO ACTION 15 KG	23091000	27,00	230,00
				Total de Frete R\$: 0,00
				Valor total liquido R\$: 6.210,00

Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(32º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO)



DIEx Nº 12-SALC/32º PELPE
EB: 64649.000110/2025-05

Boa Vista, RR, 23 de Junho de 2025.

E. F COMERCIO DE PRODUTOS PET CNPJ: 37.813.957/0002-48
AV CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 1338 – APARECIDA
CEP: 69309-025

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO RAÇÃO CANINA

1. Devido a necessidade de adquirir materiais específicos para suprir as demandas do 32º Pelotão de Polícia do Exército, venho através deste verificar a possibilidade de nos fornecer orçamento dos seguinte material abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RAÇÃO CANINA ADULT: Farinha de vísceras de aves(mín. 22%), quirera de arroz, *grão de milho, *farelode glúten de milho 60 (mín. 10%), farelo de trigo, óleode aves, farelo de arroz, ovo em pó (mín. 2%), grão delinhaça (mín. 1%), polpa de beterraba, cloreto de sódio(sal comum), sulfato de glicosamina, sulfato decondroitina, hidrolisado de fígado de aves (mín. 1,5%),hidrolisado de fígado de aves e suínos (mín. 1%),vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácidonicotínico, pantotenato de cálcio, ácido fólico, fosfatidilcolina), minerais (selenito de sódio, iodato decálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato demanganês, sulfato de zinco, sulfato de	PCT - 15KG	27



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PESQUISA DE PREÇO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025

(Aquisição de Ração Canina)

1. DO OBJETO:

- 1.1 - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº 64649.000224/2025-45 cujo objeto é Dispensa de licitação para aquisição de ração animal para Seção de Cães de Guerra do 32º Pel PE da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 1.2 – A presente Pesquisa de Preços tem como objetivo atender as necessidades da parte Requisitória 15-SALC/32º PELPE

2. DA PESQUISA:

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN 65 de 07 de julho de 2021 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto a pesquisa, foi realizada da região de Boa Vista que fornecem cotação para o item em questão.

2.1.1 - Foram encontradas as seguintes empresas particulares que forneceram cotações para os itens que compõe a licitação em discussão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EMPRESA 01	EMPRESA02	EMPRESA 03	VALOR DE REFERÊNCIA
	carbonato de cálcio.					

3. DO MAPA COMPARATIVO DAS MÉDIAS DE PREÇOS ENCONTRADAS:

3.1. Conforme o Art 6º da IN 65 de 05 de agosto de 2020, dos preços acima apurou-se o menor valor, resultando o seguinte VALOR REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	DO VALOR DE REFERÊNCIA
1	RAÇÃO CANINA ADULT: Farinha de vísceras de aves (mín. 22%), quirera de arroz, *grão de milho, *farelo de glúten de milho 60 (mín. 10%), farelo de trigo, óleo de aves, farelo de arroz, ovo em pó (mín. 2%), grão de linhaça (mín. 1%), polpa de beterraba, cloreto de sódio (sal comum), sulfato de glicosamina, sulfato de condroitina, hidrolisado de fígado de aves (mín. 1,5%), hidrolisado de fígado de aves e suínos (mín. 1%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido nicotínico, pantotenato de cálcio, ácido fólico, fosfatidicolina), minerais (selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), cloreto de colina, extrato de yucca, zeólita, antifúngico (propionato de cálcio), parede celular de levedura (prebiótico) (mín. 0,1%), hexametáfosfato de sódio, antioxidante natural (pirofosfato ácido de sódio, concentrado de tocoferol, extrato de alecrim, extrato de chá verde (<i>Camelia sinenses</i>), extrato de menta, hortelã (<i>Mentha spp.</i>)), probiótico (<i>Bacillus cereus</i> , <i>Bacillus subtilis</i>) (mín. 0,02%) e	Unidade	24	R\$ 256,66	R\$ 6.159,84



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. PROPOSITO

Cumprir o previsto no inciso II, do Art. 75 da lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, atendendo o DIEx requisitorio 15-SALC/32º PELPE , 23 de Junho de 2025, tendo por objeto a aquisição de ração animal para os cães do 32º Pel PE.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição almejada visa atender as necessidades do canil do 32º Pel PE. Tendo em vista a não participação em pregão mque atenda essa necessidade.

2.2 Por força do disposto no Art. 37, XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 14.133. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado conforme Art.75 da Lei 14.133, de 01 Abril de 2021;

2.3 O inciso II do Art. 75, estabelece que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

Processo de dispensa de licitação para aquisição de ração canina para os cães desta OMPE, tendo em vista a necessidade do consumo de ração anual. Assim como atender o princípio de oportunidade com a disponibilidade dos recursos liberados.

Tendo em vista não termos pregão vigente para o Item em questão, nem mesmo Atas Vigentes para realização de carona.

Informo ainda, que devido à necessidade de urgência fica estabelecido o prazo de 15 dias corridos para entrega do item em questão.

3.1 - LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega do material será no seguinte endereço: Av. Marquês de Pombal, nº s/n Setor militar Marechal Rondon, Bairro 13 de Setembro – Boa Vista - RR CEP 69.308-515, sem qualquer ônus para a contratante, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
32º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

TERMO DE REFERÊNCIA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015 /2025**

(Processo Administrativo nº64649.000224/2025-45)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de alimento animal (Ração canina) destinada ao 32º Pel PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FOTO ILUSTRATIVA
1	RAÇÃO CANINA ADULT: Farinha de vísceras de aves (mín. 22%), quirera de arroz, *grão de milho, *farelo de glúten de milho 60 (mín. 10%), farelo de trigo, óleo de aves, farelo de arroz, ovo em pó (mín. 2%), grão de linhaça (mín. 1%), polpa de beterraba, cloreto de sódio (sal comum), sulfato de glicosamina, sulfato de condroitina, hidrolisado de fígado de aves (mín. 1,5%), hidrolisado de fígado de aves e suínos (mín. 1%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido	06	Pct 15Kg	24	R\$ 256,66	R\$ 6.159,84	



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência detalhamento a seguir

2.2. A aquisição da ração canina destinada a utilização no corrente ano, visa suprir as necessidades dos cães para o cumprimento das missões e manutenção do bem-estar e saúde do animal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A solução proposta consiste na aquisição de ração canina necessária para atender as demandas alimentares de determinado período anual dos cães deste Pelotão PE.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Ser fabricado por empresa que atenda às normas ISO 14.0001 de Gestão Sustentável e ISO 9001 de Qualidade, no que couber;

4.3. Conter produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, com procedência legal, no que couber;

4.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2

4.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir a máxima proteção durante transporte e armazenamento; e

4.7. Que os bens não contanhem, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres deifenilpolibromados, no que couber.

Indicação de marcas ou modelos:

4.8. Não é o caso

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*
- a) SICAF;*
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*
- 8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*
- 8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*
- 8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*
- 8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*
- 8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*
- 8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*
- 8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 8.13. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.159,84 (Seis mil, cento e cinquenta e nove com oitenta e quatro), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/160504;
- II) Fonte de Recursos: 10000000000;
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E6RVPLJALIC;

Quartel-general em Boa Vista – RR , 23 de Junho de 2025.


CARLOS JUNIO DE LIMA BARATA – 2º TEN
Resp pelo Cmd 32º Pel PE

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90015/2025

CONTRATANTE (UASG)

160482

OBJETO

Aquisição de ração canina para atender o canil do 32º PEL PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.159,84(Seis mil reais, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO

De 24/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

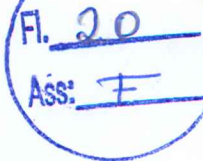
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90015/2025

(Processo Administrativo n.º(64649.000224/2025-45))

Torna-se público que o(a) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva , por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:24/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-b>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de ração canina para os cães do 32º Pel PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Havendo divergências entre o Catálogo de Material (CATMAT) constante do sistema COMPRASNET e a descrição dos itens no termo de referência, prevalece o último.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(**trinta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

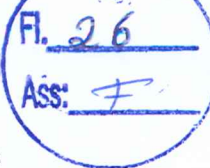
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1.SICAF;
 - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02(duas), sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Quartel-General em Boa Vista-RR, 07 de julho de 2025.


NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TC
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 90015/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de alimento animal (ração canina) destinada a atender o canil do 32ª Pel Pe, vinculado administrativamente a 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
Entrega de propostas: De 21/07/2025 às 15:01 até 24/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 24/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RR

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2025 às 14:32:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/07/2025 às 14:32:01	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	24/07/2025 às 14:47:52	Boa tarde senhores fornecedores, daremos início a nossa fase de julgamento das propostas da Dispensa 90015/25, peço que fiquem atentos as convocações que serão solicitadas por meio do chat
Sistema	24/07/2025 às 14:48:13	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Aviso de Convocação e no Termo de Referência desta dispensa, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas.
Sistema	24/07/2025 às 14:48:27	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, via chat a prorrogação de tempo para o envio do anexo no sistema.
Sistema	24/07/2025 às 14:48:52	Somos a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada no Município de Boa vista, no Estado de Roraima.
Sistema	24/07/2025 às 14:51:50	Solicito atenção ao que consta no item 1.1 deste processo licitatório, bem com as informações da especificação do material.

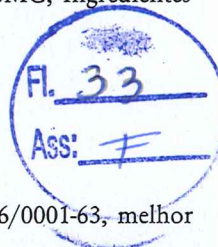
Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
24/07/2025 às 14:32:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ração animal

Ração Animal Ingredientes: Farelo De Trigo, Milho Integral Moído, Farelo De S, Espécie Animal: Equino Soroprodutor, Dosagem Máxima Umidade: 120G, Dosagem Mínima Proteína: 140G, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 80G, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 100G, Dosagem Máxima Cálcio: 2,4G, Dosagem Mínima Fósforo: 1,000MG, Características Adicionais: 14% Proteína Bruta (Pb); 8% Extrato Etéreo (Ee); 4., Tipo: Concentrado Peletizado, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 70G, Dosagem Mínima Fósforo Total: 1,000MG, Ingredientes Adicionais: Carbonato De Cálcio, Bicarbonato De Sódio, Fosfato

Quantidade: 24 Valor estimado: R\$ 256,6600 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Saco 15,00 KG R\$ 6.159,8400 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Adjudicado e Homologado



Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para R. N. DA ROCHA, CNPJ 55.978.866/0001-63, melhor lance: R\$ 245,8000 (unitário) / R\$ 5.899,2000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.316.678/0001-74 - AP ENGENHARIA LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 255,3300	
42.298.029/0001-41 - J. DE QUEIROZ FREITAS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 250,0000	
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 256,6600	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 500,0000	
55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA UF endereço: AM	Sim	R\$ 256,6600	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2025 às 13:50:56	37.128.778/0001-90	R\$ 249,0000
24/07/2025 às 13:59:31	23.929.719/0001-07	R\$ 248,9000
24/07/2025 às 13:59:52	55.978.866/0001-63	R\$ 248,8000
24/07/2025 às 13:59:52	23.929.719/0001-07	R\$ 248,7000
24/07/2025 às 13:59:52	55.978.866/0001-63	R\$ 248,6000
24/07/2025 às 13:59:52	23.929.719/0001-07	R\$ 248,5000
24/07/2025 às 13:59:53	55.978.866/0001-63	R\$ 248,4000
24/07/2025 às 13:59:53	23.929.719/0001-07	R\$ 248,3000
24/07/2025 às 13:59:53	55.978.866/0001-63	R\$ 248,2000



Data/hora	Participante	Lance
24/07/2025 às 13:59:53	23.929.719/0001-07	R\$ 248,1000
24/07/2025 às 13:59:53	55.978.866/0001-63	R\$ 248,0000
24/07/2025 às 13:59:53	23.929.719/0001-07	R\$ 247,9000
24/07/2025 às 13:59:53	55.978.866/0001-63	R\$ 247,8000
24/07/2025 às 13:59:54	23.929.719/0001-07	R\$ 247,7000
24/07/2025 às 13:59:54	55.978.866/0001-63	R\$ 247,6000
24/07/2025 às 13:59:54	23.929.719/0001-07	R\$ 247,5000
24/07/2025 às 13:59:54	55.978.866/0001-63	R\$ 247,4000
24/07/2025 às 13:59:54	23.929.719/0001-07	R\$ 247,3000
24/07/2025 às 13:59:54	55.978.866/0001-63	R\$ 247,2000
24/07/2025 às 13:59:55	23.929.719/0001-07	R\$ 247,1000
24/07/2025 às 13:59:55	55.978.866/0001-63	R\$ 247,0000
24/07/2025 às 13:59:55	23.929.719/0001-07	R\$ 246,9000
24/07/2025 às 13:59:55	55.978.866/0001-63	R\$ 246,8000
24/07/2025 às 13:59:56	23.929.719/0001-07	R\$ 246,7000
24/07/2025 às 13:59:56	55.978.866/0001-63	R\$ 246,6000
24/07/2025 às 13:59:56	23.929.719/0001-07	R\$ 246,5000
24/07/2025 às 13:59:56	55.978.866/0001-63	R\$ 246,4000
24/07/2025 às 13:59:57	23.929.719/0001-07	R\$ 246,3000
24/07/2025 às 13:59:57	55.978.866/0001-63	R\$ 246,2000
24/07/2025 às 13:59:58	23.929.719/0001-07	R\$ 246,1000
24/07/2025 às 13:59:58	55.978.866/0001-63	R\$ 246,0000
24/07/2025 às 13:59:59	23.929.719/0001-07	R\$ 245,9000
24/07/2025 às 13:59:59	55.978.866/0001-63	R\$ 245,8000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.978.866/0001-63	24/07/2025 às 14:49:35	Sr. Fornecedor R. N. DA ROCHA, CNPJ 55.978.866/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. .
Pelo participante 55.978.866/0001-63	24/07/2025 às 15:11:30	Boa Tarde, Prezado Senhor pregoeiro, Segue nossa documentação solicitada, temos ciência do item e do local de entrega. estamos a disposição para quaisquer questionamentos.
Pelo participante 55.978.866/0001-63	24/07/2025 às 15:12:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:28 de 24/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. N. DA ROCHA, CNPJ 55.978.866/0001-63.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
24/07/2025 às 14:00:11	Item encerrado para lances.
24/07/2025 às 14:49:35	Fornecedor R. N. DA ROCHA, CNPJ 55.978.866/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para o item 01, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência deste processo licitatório. .
24/07/2025 às 15:12:28	Fornecedor R. N. DA ROCHA, CNPJ 55.978.866/0001-63 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 15:45:19	Fornecedor R. N. DA ROCHA, CNPJ 55.978.866/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 245,8000. Motivo: Proposta aceita por estar em conformidade com o Termo de Referência e Aviso de convocação eletrônica..
24/07/2025 às 15:46:03	Fornecedor R. N. DA ROCHA, CNPJ 55.978.866/0001-63 foi habilitado.
13/08/2025 às 16:27:51	Fornecedor R. N. DA ROCHA, CNPJ 55.978.866/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 245,8000.
13/08/2025 às 16:27:54	Item homologado.

Proposta Comercial

Fl. 36

Ass: F

CONFIANÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90015/2025 COMANDO DO EXERCITO

Razão Social: R. N. DA ROCHA

CNPJ: 55.978.866/0001-63

Inscrição Estadual: 054685702

Endereço: RUA JURUTI, 239-A, ALVORADA 1 Cidade: MANAUS UF: AM

Telefone: (92) 98606-6692

Email: confiancacomercioepp@gmail.com

Banco: CORA SCFI - COD403 Agência: 0001 Conta: 5103865-5

Representante legal: ROSEANE NASCIMENTO DA ROCHA CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Apresentamos abaixo a lista de itens referentes à esta proposta.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Ração CANINA - ADULTO - A ração deve conter os seguintes ingredientes, em suas respectivas porcentagens mínimas, quando aplicável: Farinha de vísceras de aves (mín. 22%) Quirera de arroz Grão de milho Farelo de glúten de milho 60 (mín. 10%) Farelo de trigo Óleo de aves Farelo de arroz Ovo em pó (mín. 2%) Grão de linhaça (mín. 1%) Polpa de beterraba Cloreto de sódio (sal comum) Sulfato de glicosamina Sulfato de condroitina Hidrolisado de fígado de aves (mín. 1,5%) Hidrolisado de fígado de aves e suínos (mín. 1%) Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido nicotínico, pantotenato de cálcio, ácido fólico, fosfatidilcolina) Minerais (selenito de sódio, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobalto) Cloreto de colina Extrato de yucca Zeólita Antifúngico (propionato de cálcio) Parede celular de levedura (prebiótico) (mín. 0,1%) Hexametáfosfato de sódio Antioxidante natural (pirofosfato ácido de sódio, concentrado de tocoferol, extrato de alecrim, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de menta, hortelã (Mentha spp.)) Probiótico (Bacillus cereus, Bacillus subtilis) (mín. 0,02%) Carbonato de cálcio Marca/Fabricante: ALLDOG PREMIUM Modelo: 15kg	24 Saco 15,00 KG	R\$ 245,80	R\$ 5.899,20

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Fl. 37

Ass. F

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 5.899,20, cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Dispensa nº 90015, COMANDO DO EXERCITO, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

MANAUS, 24/07/2025

ROSEANE NASCIMENTO DA ROCHA

Fl. 38

Ass: F





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.978.866/0001-63
Razão Social: R. N. DA ROCHA
Nome Fantasia: CONFIANCA COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2025
Receita Municipal	Validade:	10/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2025 15:33:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. N. DA ROCHA**

CNPJ: **55.978.866/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx Nº 22-SALC/32º PELPE
EB: 64649.000303/2025-56

URGENTÍSSIMO

Boa Vista, RR, 13 de Agosto de 2025.

Do: Cmt 32º PEL PE

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de ração canina

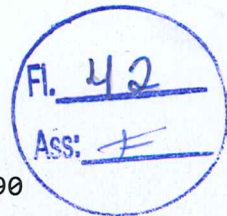
Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional do 32º Pel PE.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de ração canina visando atender o canil do 32º Pelotão de Polícia do Exército. ¹

2. Justificativa: A presente requisição destina-se a aquisição de ração canina, esses animais desempenham funções vitais nas atividades de segurança, patrulhamento, e operações de apoio às missões, sendo indispensável que recebam alimentação balanceada e de qualidade, que atenda às suas necessidades nutricionais para a manutenção de sua saúde, desempenho e bem-estar.

FORNECEDOR	R N DA ROCHA (CNPJ 55.978.866/0001-63)				
MODALIDADE	DISP LIC 90015/2025 - UASG: 160482				
VIGÊNCIA ATA	-				
DADOS NC	2025NC412290 – CENTRO DO OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - 12AGO25	ND	339030	PI	E6RVPLJALIC
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	000755				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1		06	RAÇÃO CANINA ADULT: Farinha de vísceras de aves (mín. 22%), quirera de arroz, *grão de milho, *farelo de glúten de milho 60 (mín. 10%), farelo de trigo, óleo de aves, farelo de arroz, ovo em pó (mín. 2%), grão de linhaça (mín. 1%), polpa de beterraba, cloreto de sódio (sal comum), sulfato de glicosamina, sulfato de condroitina, hidrolisado de fígado de aves (mín. 1,5%), hidrolisado de fígado de aves e suínos (mín. 1%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido nicotínico, pantotenato de	Pct/ 15Kg	24	R\$ 245,80	R\$ 5.899,2



DATA EMISSAO : 12Ago25 VALORIZACAO : 12Ago25 NUMERO : 2025NC412290
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO

(065722 - 32º PEL PE) CSUP-DRV-PLJ- AQS DE RAÇÃO CANINA PARA OS CÃES DO 32º PE
L PE. AT DE 01SET25-31MAR26. CFE PLJ PDRLOG 2025.EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232046	1000000000	339030		160504	E6RVPLJALIC	6.237,00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.978.866/0001-63
Razão Social: R. N. DA ROCHA
Nome Fantasia: CONFIANCA COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2025
Receita Municipal	Validade:	02/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2025 16:07:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. N. DA ROCHA**
CNPJ: **55.978.866/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 55.978.866/0001-63. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Emissão em 13/08/2025, 17:03

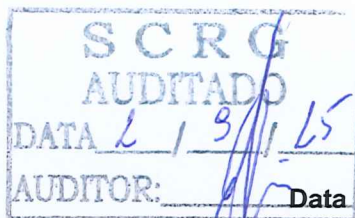
Fl. 45

Ass: F

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



ADRIANO DE OLIVEIRA S Ten
Auditor SCRG/1ª Bda Inf S



Data e hora da consulta: 22/08/2025 09:27

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	755

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232046	1000000000	339030	160504	E6RVPLJALIC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/08/2025	Ordinário	64649.000303/2025-56	0,0000	5.899,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
55.978.866/0001-63	R. N. DA ROCHA	69043-080
Endereço	UF	Telefone
JURUTI 239 CASA A ALVORADA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

32º PEL PE -AQS DE RACAO CANINA CONF DIEX Nº22 DE 13AGO25-DISPENSA Nº90015/2025-160482-(CMDO DA 1ª BDA INF SL) COMO UGG-2025NC412290 DE 12AGO25-COEX-G PEREIRA.

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16048206900152025 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 22/08/2025 09:27

Usuário: ***.515.232-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

5.899,20

Subelemento 06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - RACAO ANIMAL, INGREDIENTES, ESPECIE ANIMAL EQUINO SOROPRODUTOR, DOSAGEM MAXIMA UMIDADE 120 G, DOSAGEM MINIMA PROTEINA 140 G, DOSAGEM MINIMA EXTRATO ETereo 80G, DOSAGEM MAXIMA MATERIA MINERAL 100 G, DOSAGEM MAXIMA CALCIO 2,4 G, DOSAGEM MINIMA FOSFORO 1,000 MG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 14% PROTEINA BRUTA (PB); 8% EXTRATO ETereo (EE); 4 ., TIPO CONCENTRADO PELETIZADO, DOSAGEM MAXIMA MATERIA FIBROSA 70 G, DOSAGEM MINIMA FOSFORO TOTAL 1,000 MG, INGREDIENTES ADICIONAIS CARBONATO DE CALCIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO	5.899,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/08/2025	Inclusão	24,00000	245,8000	5.899,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO

***.677.225-**

21/08/2025 19:00:11

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

***.054.536-**

21/08/2025 16:12:07



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

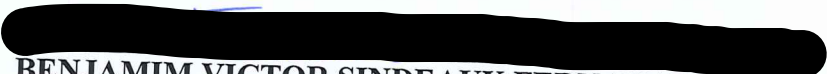
Processo: Dispensa de Licitação Nr 90015/2025

Processo Administrativo NUP 64649.000224/2025-45

Objeto: Aquisição de ração canina para os cães do 32º Pel PE.

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64649.000224/2025-45, que tem por finalidade a Dispensa de Licitação para aquisição de Aquisição de ração canina para os cães do 32º Pel PE, a fim de atender as necessidades do 32º Pel PE, na forma do inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21 e que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 48, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 25 de Agosto de 2025.


BENJAMIM VICTOR SINDEAUX FERNANDES – SD
Auxiliar da SALC da 1ª Brigada de Infantaria de Selva